



LEI Nº 1.792 DE 15 DE MARÇO DE 2010

Declara de utilidade pública a entidade SINDICATO RURAL DE BRUMADINHO, com sede no município de Brumadinho/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Brumadinho/MG, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o SINDICATO RURAL DE BRUMADINHO, CNPJ nº 38.506.085/0001-57, com Sede em Brumadinho/MG, à Rua Oligisto, nº 264, Bairro Centro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 15 de março de 2010.

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal